



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 2.437,18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**FICA ALTERADO O ART.1º, INCISO I,
ALÍNEA C E INCISO II, ALÍNEAS B E C
DO DECRETO Nº 2.430/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.749, de 28 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.1º, inciso I, alínea C e inciso II, alíneas B e C do Decreto nº 2.430/2021.

§1º O art. 1º, I, alíneas b e c do Decreto nº 2.430/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I...

c) Órgão da Administração Pública Estadual e Federal que tenha em suas atribuições a educação, extensão, proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação do Município:

Titular: CLÓVIS DE PIZA

Suplente: LUIS RICARDO ZAVAGLI. ”

§2º. O art 1º, II alíneas b e c passam a vigorar com a seguinte redação:

“II...

b) Entidade Civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no Município:

Titular: DOUGLAS PARIZI GASPAR

Suplente: CLÁUDIO FILIPE MARQUES SILVEIRA

c) Entidade Civil criada com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município:

Titular: DANILO CÉSAR LÉO OLIVEIRA

Suplente: PAULO JOSÉ LAFAIETE DA SILVA



Qlc

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de fevereiro de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito



Francisco Tarcízio Costa

Francisco Tarcízio Costa

Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 18 / 02 / 2021

193043